



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 1 de 28

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Editais	6
Chamamento PÚBLICO	6
Compras	24
Cotação	24
Licitações e Contratos	25
Homologação / Adjudicação	25
Contratos	25
Dispensas	27
Outros Atos	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 2.396/2025 de 13 de maio de 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito suplementar e dá outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$ 5.320.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.320.000,00
02 07 01 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
198 18.541.0024.1036.0000 Melhoria do Sistema de Drenagem - Fehidro 1.000.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
199 18.541.0024.1036.0000 Melhoria do Sistema de Drenagem - Fehidro 4.230.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 81
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 010 CONVÊNIO FEHIDRO
Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
02 07 01 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
200 18.541.0024.1078.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental -1.000.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
201 18.541.0024.1078.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental -4.230.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 02 81
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 010 CONVÊNIO FEHIDRO
-5.320.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de maio de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Decretos

DECRETO Nº 3.840/2025

de 12 de maio de 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 454.592,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+) 454.592,00

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE

57 04.122.0008.2005.0000 Manutenção e Melhorias no Paço Municipal - Administração 31.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

178 15.452.0019.2020.0000 Manutenção do Departamento de Serviços Públicos 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

414 12.306.0032.2073.0000 Programa de Alimentação para Ensino Fundamental 25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 10 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

444 13.392.0038.2046.0000 Manutenção do Depto e incentivo atividades culturais e do turi 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

446 13.392.0038.2046.0000 Manutenção do Depto e incentivo atividades culturais e do turi 27.592,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 3 de 28

01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
579 15.451.0019.2112.0000 Serviços e Obras de Zeladoria Urbana 350.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
I - Superávit Financeiro: 350.000,00
Fontes de Recurso
01 00 350.000,00
II - Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE
55 04.122.0008.2005.0000 Administração -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
60 04.122.0008.2005.0000 Administração -16.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
180 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
408 12.306.0032.2044.0000 Outras Despesas com Educação -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 10 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
449 13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural -42.592,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
-104.592,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 12 de maio de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário

Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORATARIA Nº 247/2025 de 13 de maio de 2025.

"Dispõe sobre efetivação de servidor Público Municipal após cumprimento de estágio probatório"

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e o disposto nos artigos do Capítulo XXXV, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, com nova redação dada pelo artigo 10º da Lei Complementar 053/2010;

Considerando que a servidora Ellen Espírito Santo Lima, PEB III Ciências, portadora da matrícula funcional nº 3687, foi aprovada em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 07/2022 da EMEF "Marcilio Leite de Almeida";

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar a servidora Ellen Espírito Santo Lima, matrícula funcional nº 3687, no emprego de PEB III Ciências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de maio de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPTº DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 4 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 248/2025

de 13 de Maio de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que o servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, Sr **JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA, Motorista**, encontra-se afastado sem remuneração de suas funções;

Considerando que a ausência do servidor afastado causa prejuízo no andamento das rotinas de trabalho onde o mesmo presta seus serviços;

Considerando a existência de Edital de Chamamento Público Emergencial em vigor para o emprego de MOTORISTA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir por prazo determinado até **13/05/2026**, para prestar serviços como **MOTORISTA**, o (a) Senhor (a) **JOSE ANTONIO VIEIRA**, portador (a) da CIRG nº **8.266.***-5**, CPF **931.079.***-20**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **2ª** (Segunda) colocação na classificação do Edital de Chamamento Público Emergencial 03/2025;

Artigo 2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 7A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (a) Departamento Municipal de Serviços Públicos no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de Maio de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 5 de 28

PORTARIA Nº 249/2025 de 13 de maio de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 17.06.2024, apresentado nesta data pelo servidor Samuel Silva Oliveira, **matrícula funcional nº 4117, PEB III Matemática**, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 17.06.2024, com o servidor Samuel Silva Oliveira, **matrícula funcional nº 4117, PEB III Matemática**, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de maio de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 250/2025 de 13 de maio de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 03.06.2024, apresentado nesta data pela servidora Maria Eduarda da Silva Marques, **matrícula funcional nº 4102, enfermeira**, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 03.06.2024, com a servidora Maria Eduarda da Silva Marques, **matrícula funcional nº 4102, enfermeira**, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de maio de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos

e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 6 de 28

[Editais](#)

[Chamamento Público](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

Edital de Chamamento Público nº 002/2025

Dispõe sobre o chamamento para a composição do Conselho de Usuários de Serviços Públicos, com vistas ao acompanhamento e avaliação dos serviços prestados na Lei Federal nº 13.460/2017.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º do Decreto Municipal 3.279/2021, vem por meio da Ouvidoria Municipal tornar público o presente Edital de Chamamento, mediante as regras e condições a seguir apresentadas:

1. OBJETO

1.1. Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e o chamamento de Usuários de Serviços Públicos do Município de Capela do Alto para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, a ser implantado no Município de Capela do Alto, nos termos da Lei Federal n.º 13.460/2017, Lei Municipal n.º 2.083/2021 e Decreto Municipal n.º 3.279/2021.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.1. Os membros do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos têm como atribuições:

- I. Acompanhar a prestação dos serviços públicos;
- II. Participar da avaliação dos serviços públicos prestados;
- III. Propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
- IV. Contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- V. Acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria do Município e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestador de serviços públicos;
- VI. Manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 7 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1. Na forma definida pelo Art. 6º do Decreto nº 3.279/2021, a Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos será composto por:

- I. 3 (três) membros representativos indicados pelo Poder Executivo;
- II. 5 (cinco) munícipes representantes, sendo eles representados por ser usuários dos serviços públicos;

3.2 O presente edital destina-se a escolha de representantes dos usuários de serviços públicos, titulares e suplentes para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

4. DAS REUNIÕES E FUNÇÃO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DE USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO

4.1. A função do conselheiro será considerada serviço público relevante, tendo caráter voluntário e não haverá em nenhuma hipótese qualquer remuneração ou outra vantagem do poder público municipal.

4.2. Na primeira reunião do CONSELHO DE USUÁRIOS serão escolhidos pelos membros um coordenador e um vice coordenador que organizarão as atividades e agendas do conselho.

4.3 O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Município de Capela do Alto reunir-se-á, mensalmente (presencial ou híbrida), ou extraordinariamente, quando convocado:

- I. Pelo Prefeito do Município de Capela do Alto;
- II. Pelo seu Coordenador;
- III. Por 1/3 (um terço) de seus membros.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 8 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente chamamento TODOS os interessados, desde que:

- a) possuam idade maior ou igual a 18 anos;
- b) ser alfabetizado;
- c) ser residente no Município de Capela do Alto;
- d) ser usuário ativo do serviço público na área a ser representada, nos termos do presente Edital, exceto em se tratando de serviço utilizado efetivamente de forma universal por todos os cidadãos, independentemente de qualquer cadastro ou inscrição prévia;
- e) não ser agentes políticos municipais como Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereadores, Conselheiros Tutelares, Secretários, Diretores, Coordenadores Municipais Comissionados em qualquer instância ou Poder, da Administração Direta ou Indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público ou com prestador de serviço público municipal, sob qualquer forma ou natureza;
- f) não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa);
- g) estejam quites com suas obrigações eleitorais junto à Justiça Eleitoral;

6. CATEGORIAS

6.1. Os interessados em participar do processo de seleção dos membros do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos poderão se inscrever em apenas uma das áreas de representação a seguir indicadas, estabelecidas nos moldes do Anexo Único:

- I. Defesa Social (Defesa Civil Municipal, Guarda Civil Municipal e Segurança);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 9 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

- II. Serviços públicos de Saúde, Educação e Assistência social;
- III. Trânsito, Transporte e Mobilidade;
- IV. Zeladoria, Serviços Públicos e Urbanismo.
- V. Meio Ambiente

7. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1. O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente edital.

7.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Anexo Único deste, e enviada juntamente com os demais documentos obrigatórios, que estão descritos no item 7.3. deste chamamento, para o endereço eletrônico ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br, com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura do e-mail como protocolo ou pela ouvidoria oficial do município situado a Praça São Francisco N°: 26, Centro – Capela do Alto- SP.

7.3. Para a inscrição serão obrigatórios o envio dos seguintes documentos de forma legível:

- a) cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
- b) cópia do comprovante de residência atualizado (último mês a contar da data de envio da inscrição);
- c) cópia do comprovante de votação na última eleição;
- d) formulário de inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo I do presente Edital, contemplando, dentre outras:
 - d.1) informações pessoais e dados cadastrais;
 - d.2) declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incursa em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal n.º 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar n.º 135/10 (Lei da Ficha Limpa);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 10 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

d.3) declaração, sob as penas da lei, quanto ao cumprimento das condições previstas nos itens 5.1. do presente Edital;

d.4) carta apresentando as razões de motivação na participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

d.5.) termo de ciência e notificação ao titular de dados pessoais, conforme anexo II.

7.4. Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples e/ou digitais dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados por agente público.

7.5. Os candidatos ao Conselho poderão se inscrever em uma única área de serviços públicos dentre as estabelecidas no item 6.1.

7.6. As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral e/ou feita de forma ilegível serão invalidadas.

7.7. A divulgação dos nomes dos candidatos com inscrições válidas na 1^a etapa, e dos selecionados na 2^a etapa do processo de seleção, serão divulgadas em seu sitio eletrônico www.capeladoalto.sp.gov.br boletim informativo e nas redes sociais oficiais do Município.

8. PRAZO DE INSCRIÇÃO

8.1. O prazo de inscrição tem início em 14 de Maio de 2025 e encerra-se em 14 de Junho de 2025, impreterivelmente.

8.2. Serão consideradas inscrições válidas apenas as encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos, de forma digital e legível, no presente edital até 14 de Junho de 2025.

8.2.1. Para as inscrições efetuadas por e-mail, serão consideradas realizadas e recebidas até às 23h59m59s de 14 de Junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 11 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone (015) 3267-8819

CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. A Ouvidoria do Município constituirá Comissão de Seleção, cabendo ao titular da Ouvidoria do Município a designação de seus integrantes.

9.2. Poderão ser convidados a integrar a Comissão de Seleção, por ato do titular da Ouvidoria do Município, membros da Administração Municipal, Controladoria e Procuradoria Geral do Município.

9.3. A seleção será realizada em 2 (duas) etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

9.3.1. 1^a etapa: verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;

9.3.2. 2^a etapa: análise da carta apresentando as razões da motivação para a participação no Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos;

CRITÉRIOS	QUESTÕES A SEREM CONSIDERADAS PONTUAÇÃO DE 0 (ZERO) A 2 (DOIS) PONTOS
Adequação do candidato à temática do Conselho conforme a categoria escolhida	Critério que avalia o candidato de acordo com os preceitos da participação conforme categoria escolhida
Experiência como usuário do serviço público na área de representação	Critério que avalia a efetiva vivência na área de representação escolhida, levando em consideração também o tempo como usuário do serviço
Aderência da experiência profissional à área de representação	Critério que avalia a existência de eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área a ser representada
Adequação da formação educacional à área a ser representada	Critério que avalia a compatibilidade da formação educacional com as atribuições a serem desempenhadas na área a ser representada
Atuação em atividades voluntárias	Critério que avalia a participação do candidato em atividades em prol da coletividade, levando em consideração o tempo dedicado a tais atividades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 12 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

9.3.2.1 A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios e pontuações:

9.3.3. Será considerado aprovado como titular o candidato que obtiver a maior nota na avaliação; e como suplente a segunda maior nota, em cada uma das áreas de representação.

9.3.4. As etapas estabelecidas no item acima serão realizadas para cada uma das áreas de serviços públicos, descritos no item 6.1., representados no Conselho.

9.3.5. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e preenchimento das condições de aptidão de participação.

9.3.6. Os suplentes serão convocados a participar das reuniões, respectivamente, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.

9.3.7. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida pelo suplente na respectiva área de representação, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

9.4. A Comissão de Seleção terá por atribuição:

- I. Verificar a aptidão das inscrições efetuadas e cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;
- II. Efetuar a análise dos candidatos, com base na carta de razões de motivação em participar do Conselho;
- III. Requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;
- IV. Adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos Conselheiros;
- V. Declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados.

10. RECURSOS

RECURSO 1^a ETAPA

10.1. Caberá recurso aos inscritos que tiverem a inscrição considerada inválida, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado da 1^a etapa no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 13 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

RECURSO 2^a ETAPA

10.2. A Comissão de Seleção decidirá, no âmbito de sua competência, pelos candidatos que melhor atenderem às diretrizes, os objetivos e as orientações estabelecidas no presente Edital, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista dos selecionados na 2^a etapa no Diário Oficial do Município.

10.3. Os resultados da 1^a e 2^a etapa também serão publicados no site da prefeitura, no endereço eletrônico www.capeladoalto.sp.gov.br, no boletim informativo devendo ocorrer essa publicação em, no máximo, 1 (um) dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município.

10.4. Os recursos poderão ser interpostos no mesmo canal de realização das inscrições, exclusivamente por escrito e ao e-mail ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br impreterivelmente até às 23h59m59s da data limite ao recurso, conforme exposto nos itens 10.1. e 10.2., contada da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

10.5. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

11. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

11.1. A participação dos membros do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos – será considerada serviço público relevante e não remunerado.

11.2. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como outras entidades ou pessoas com notório conhecimento.

11.3. Os membros do colegiado serão designados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 14 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

11.4. Para a nomeação os candidatos serão obrigados a apresentar os documentos originais, certidões e informações cadastrais solicitadas, bem como atender às disposições da legislação municipal.

Capela do Alto 14 de Maio de 2025.

HENRIQUE
DANIEL
LEME:1029491780
2

Assinado de forma digital
por HENRIQUE DANIEL
LEME:10294917802
Dados: 2025.05.14
14:40:11 -03'00'

Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 15 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos

ÁREA DE INTERESSE NO CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

-) Defesa Social (Defesa Civil, Guarda Civil Municipal e Segurança)
-) Serviços públicos de Saúde, Educação e Assistência Social
-) Trânsito, Transporte e Mobilidade
-) Zeladoria, Serviços Públicos e Urbanismo
-) Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 16 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____ Data
de emissão: ____/____/____

CPF: _____ Natural de: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____

Telefone 1: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail 1: _____

E-mail 2: _____

Formação: _____

Profissão: _____

Função: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 17 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

NÍVEL ESCOLAR

-) Sem alfabetização
-) Alfabetizado
-) Fundamental 1 (até 5º ano)
-) Fundamental 2 (até 9º ano)
-) Ensino médio incompleto
-) Ensino médio completo (até 3º ano)
-) Superior incompleto
-) Superior completo. Cite qual:

) Pós-graduado ou especialização. Cite qual:

) Mestrado ou doutorado. Cite qual:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 18 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

CARTA DE INTERESSE

Comente abaixo os motivos pelos quais pretende integrar o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 19 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

DECLARAÇÕES

() Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incursão em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal nº 64/90, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa).

() Declaro, sob as penas da lei, não ser agente político integrante do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional.

() Declaro, sob as penas da lei, ser maior de 18 anos e residente na Cidade de Capela do Alto.

() Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público, que também se encontra disponível na página eletrônica do Município de Capela do Alto www.capeladoalto.sp.gov.br .

DATA: _____/_____/_____

ASSINATURA DO CANDIDATO
(conforme o RG ou documento profissional)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 20 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- () ficha de Inscrição integralmente preenchida;
- () cópia simples do RG ou do documento profissional equivalente com foto;
- () cópia simples do comprovante de residência;
- () cópia simples do comprovante de votação na última eleição;
- () carta de razões de motivação, explicando as razões de interesse em participar do Conselho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 21 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INTERESSADO: _____

PROCESSO Nº: 02/2025

OBJETO: CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente TERMO, declaramos CIÊNCIA de que:

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio deste termo, nos informa sobre o tratamento dos nossos dados pessoais no âmbito dos processos de chamamento público. A proteção da privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para a Prefeitura Municipal, que está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

1. Identificação do Responsável pelo Tratamento

Nome: Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ: 46.634.077.0001-14

Endereço: Praça São Francisco Nº: 26, Centro - Capela do Alto – SP

2. Dados Pessoais Tratados

No contexto dos processos de chamamento público, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais dos interessados:

- Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.
- Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.

3. Finalidade do Tratamento

Os dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de chamamento público:

- Avaliação do Candidato Interessado: Utilizaremos seus dados para análise e avaliação dos candidatos interessados.
- Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de chamamento, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 22 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

- Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de chamamento, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

4. Fundamento Legal

O tratamento dos dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:

- Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato em que você é participante.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de chamamento público.

5. Compartilhamento de Dados

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto poderá compartilhar os dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

- Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.
- Outras entidades participantes do processo de chamamento público: Durante o processo de chamamento, os dados podem ser compartilhados com as entidades que participam do procedimento, desde que seja necessário para a condução do chamamento e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.
- Comissões de qualificação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de qualificação e equipe técnica responsáveis pela condução do processo de chamamento, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos candidatos interessados e tomada de decisões relacionadas ao chamamento.
- Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas ao chamamento ou para o cumprimento de obrigações legais.

6. Medidas de Segurança

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 23 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

7. Seus Direitos

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de chamamento, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

8. Contato

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

- Encarregada de Dados: Francine R. Nunes
- E-mail: lgpd@capeladoalto.sp.gov.br
- Portal do Titular de Dados: <https://portal.dpodigital.com.br/prefeitura-municipal-de-capela-do-alto>

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 24 de 28

Compras

Cotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - (015) 3267- 1210

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM A FINALIDADE DE FOMENTAR O ENSINO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CONFORME AS NECESSIDADES IDENTIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO/SP.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 15/05/2025 – Horas 08:00:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 19/05/2025 – Horas 17:00:00
OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:
Acompras.educacao@capeladoalto.sp.gov.br

O Edital/Aviso completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - Centro – Capela do Alto/SP – Telefone: 15 3267-8812 ou pelo e-mail: compras.educacao@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 14 de maio de 2025
Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 25 de 28

Licitações e Contratos
Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2025 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro às Empresas: DROGARIA BARÃO LTDA no valor de R\$ 40.756,00; HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA no valor de R\$ 6.990,00; MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA no valor de R\$ 175.168,00; PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL no valor de R\$ 73.766,90.

Capela do Alto, 13 de maio de 2025.

Henrique Daniel Leme- Prefeito Municipal

Contratos

Contratos Abril e Maio 2025

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	DATA	PERÍODO	VALOR
055/2025	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de análise de exames Citopatológico Cervico-vaginal (Papanicolau).	MEMPHYS LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA LTDA ME	25/04/2025	12 meses	R\$ 24.330,00
056/2025	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e outros documentos técnicos necessários para compor o processo licitatório de reforma e ampliação do Paço II.	GIALI ENGENHARIA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	25/04/2025	6 meses	R\$ 25.999,00
057/2025	Licitação, cujo critério de julgamento será de TÉCNICA e PREÇO, para Seleção de empresário(s) do(s) segmento(s) industrial, comercial ou de serviços, para instalação e funcionamento no Município pela alienação por venda de 01 imóveis.	C. J. MARCHETTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DIETÉTICOS LTDA	24/04/2025		R\$ 257.000,00
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2024	Dp de licitação DP de licitação para Contratação de empresa especializada em INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, para instalação e adequações da EMEF Ricardo Puccetti.	DANFIRE ENGENHARIA E PROJETOS CONTRA INCENDIOS LTDA	22/04/2025 RETROATIVO A 11/01/2025	6 meses	PRAZO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2023	Execução das obras de INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO NA UNIDADE ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARCILIO LEITE DE ALMEIDA; unidade escolar ESCOLA MUNICIPAL TEREZA QUEVEDO; UNIDADE MISTA DE SAÚDE - UMS; PAÇO I - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, conforme projeto, MEMORIAL DESCrittivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, e outros serviços afins e correlatos.	DANFIRE ENGENHARIA E PROJETOS CONTRA INCENDIOS LTDA ME.	22/04/2025 retroativo a 05/12/2024	06 MESES	PRAZO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2020	Contratação de empresa para atendimento de consultas na especialidade de Fisioterapia	Fisiolara Fisioterapia LTDA ME	22/04/2025	60 DIAS	R\$ 19.812,00
ADITIVO DO CONTRATO 090/2024	OPERACIONALIZAÇÃO LEI ALDIR BLANC II	URCOM SOLUÇÕES TECNOLOGIA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO PÚBLICO E PRIVADO LTDA	23/04/2025 RETROATIVO À 14/02/2025	8 MESES	R\$ 9.165,01
ADITIVO DO CONTRATO 091/2024	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO	URCOM SOLUÇÕES TECNOLOGIA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO PÚBLICO E PRIVADO LTDA	23/04/2025 RETROATIVO À 14/02/2025	8 MESES	R\$ 36.660,05
2º ADITIVO DO CONTRATO 065/2023	Contratação de empresa para consultoria, treinamento e apoio em gestão em saúde ambulatorial pública.	Rodrigues e Longhin LTDA	24/04/2025	12 meses	R\$ 48.000,00
058/2025	Contratação de empresa especializada em soluções de Gerenciamento Eletrônico de Frequência (ponto eletrônico), na modalidade software como serviço, com operação em ambiente web, incluindo as licenças de uso do software, a hospedagem de dados em data center virtual (nuvem), monitoramento de conectividade, comunicador, aplicativo para registro vida celular e tablet, portal de consulta de espelho ponto e capacitação de servidores, importação de banco de dados, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas mensais in loco para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Capela do Alto- SP.	EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	25/04/2025	12 meses	R\$ 24.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 26 de 28

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 082/2022	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA TOTAIS MAXILAR OU MANDIBULAR, FORNECENDO MÃO DE OBRA DE 01 TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA E 01 CIRURGIÃO DENTISTA QUE EXECUTARÃO OS TRABALHOS E DEVERÃO TAMBÉM FORNECER TODOS OS MATERIAIS PARA MOLDAGEM E CONFECÇÃO DAS PRÓTESES.	OD LABORATÓRIO DEE PROTESE DENTÁRIA LTDA EPP	24/04/2025 A PARTIR DE 23/05/2025	12 MESES	R\$ 126.562,08	2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 103/2022	Contratação de empresa especializada médica para atendimentos de consultas médicas na especialidade "Clínico Geral"	SAMEDIC SERVIÇOS DE SAÚDE	30/04/2025	acréscimo	R\$ 88.450,00
3º aditivo contrato nº 030/2021	O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO para celebrar termos de compromisso a fim de representar o Município de Capela do Alto em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2021/2022, segundo termos e condições estabelecidos no edital de Chamamento Público 001/2021	VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMA DE ENERGIA LTDA	24/04/2025 RETROATIVO A 12/04/2025	12 MESES	PRAZO	059/2025	Contratação de empresa especializada para os serviços de CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO- CASA MULTIUSO, no Bairro Cercadinho, município de Capela do Alto/SP	J & ALVES GESTÃO E OBRAS LTDA ME	05/05/2025	24 meses	R\$ 1.115.982,68
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 102/2024	Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para os serviços de OBRAS DE DRENAGEM NA AVENIDA FRANCISCA SALAS SANCHES PARA MITIGAÇÃO DE LAGAMENTOS - CAPELA DO ALTO, DISTRITO DO PORTO.	A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA	28/04/2025	supressão	-27.871,86	060/2025	Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento, reparo localizado, drenagem e sinalização viária na Rua Benedito Pires e Rua João Corrêa, no bairro Nova Capela., município de Capela do Alto/SP.	FENIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	05/05/2025	12 meses	R\$ 470.740,08
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 102/2024	Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para os serviços de OBRAS DE DRENAGEM NA AVENIDA FRANCISCA SALAS SANCHES PARA MITIGAÇÃO DE LAGAMENTOS - CAPELA DO ALTO, DISTRITO DO PORTO.	A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA	28/04/2025	acrédito	R\$ 347.813,39	5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 088/2020	O objeto do presente é a Contratação de Serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de documentos de legitimação, vale- alimentação, na forma de cartão eletrônico magnético ou de tecnologia similar, para os servidores públicos municipal de Capela do Alto.	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	05/05/2025 contados a partir de 22/05/2025	12 meses, ou até a finalização de novo processo.	R\$ 8.312.500,00
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 067/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECEPÇÃO E DECOMPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO	PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA	29/04/2025 CONTADOS A PARTIR DE 03/05/2025	12 MESES	R\$ 994.356,00	061/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de análise de exames Anatomopatológico (pequenas cirurgias), pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de laudo, conforme demanda da Secretaria de Saúde de Capela do Alto/SP.	CENTRO MANGUEIRAS DIAGNOSTICOS LTDA	05/05/2025	12 meses	R\$ 15.000,00
ATA REGISTRO PREÇOS	REGISTRO DE PREÇOS PARA: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), PARA DIVERSOS SETORES.	R. DE O. SANTIL EPI - EPP	06/05/2025	12 meses	R\$ 6.769,80						
ATA REGISTRO PREÇOS	REGISTRO DE PREÇOS PARA: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), PARA DIVERSOS SETORES.	M TESTA ATACADO LTDA	06/05/2025	12 meses	R\$ 3.400,00						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 27 de 28

ATA REGISTRO PREÇOS	REGISTRO DE PREÇOS PARA: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), PARA DIVERSOS SETORES.	JCC DISTRIBUIDORA DE EPI LTDA	06/05/2025	12 meses	R\$ 38.541,20
ATA REGISTRO PREÇOS	REGISTRO DE PREÇOS PARA: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), PARA DIVERSOS SETORES.	CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	06/05/2025	12 meses	R\$ 29.669,00
ATA REGISTRO PREÇOS	REGISTRO DE PREÇOS PARA: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), PARA DIVERSOS SETORES.	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	06/05/2025	12 meses	R\$ 59.640,32
ATA REGISTRO PREÇOS	REGISTRO DE PREÇOS PARA: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), PARA DIVERSOS SETORES.	MASTER EPIs EPSCS E FERRAMENTAS LTDA	06/05/2025	12 meses	R\$ 6.212,30
ATA REGISTRO PREÇOS	REGISTRO DE PREÇOS PARA: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), PARA DIVERSOS SETORES.	46.941.653 MELL BUDRI DIAS	06/05/2025	12 meses	R\$ 20.277,60
ATA REGISTRO PREÇOS	REGISTRO DE PREÇOS PARA: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), PARA DIVERSOS SETORES.	ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	06/05/2025	12 meses	R\$ 11.978,40
ATA REGISTRO PREÇOS	REGISTRO DE PREÇOS PARA: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS ARES CONDICIONADOS E CORTINAS DE AR DAS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO.	E. A CARRIEL ME	06/05/2025	12 meses	R\$ 85.253,80

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025.

Dispensa 053/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à DP de licitação para aquisição de alimentos do gênero perecível, destinados à alimentação escolar, atendendo às necessidades das unidades de ensino da Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

Capela do Alto, 13 de Maio de 2025.

Henrique Daniel Leme-Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025.

Dispensa 052/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à DP de licitação para Aquisição de livros literários, por meio de dispensa de licitação por valor, destinados aos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino de Capela do Alto -SP

Capela do Alto, 12 de maio de 2025.

Henrique Daniel Leme-Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 28 de 28

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2025

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 23 de Maio de 2025**, com início às **16:00 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “**1º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2025 (Janeiro a Abril de 2025)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os municípios poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.